



DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de substituição à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 146.º

Admissões nas forças e serviços de segurança

Em execução do respetivo Programa, o Governo dá continuidade ao plano plurianual para 2020-2023 de admissões nas forças e serviços de segurança, assegurando o rejuvenescimento, a manutenção de elevados graus de prontidão e a eficácia operacional dos seus efetivos, indicando até 28 de fevereiro de 2021 a quantificação das admissões a ser incorporada por cada organismo das forças de segurança, bem como as metas intermédias de incorporação de efetivos.

Nota justificativa: É crucial que o Governo indique desde já os números do Plano Plurianual de Admissões, para que as diferentes Forças de Segurança possam planear a estratégia e os programas de formação para os próximos anos, assim como efetuar o planeamento da colocação de pessoal.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado
João Cotrim Figueiredo